www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Sexta-feira, 17 de abril de 2020 | Edição nº 1239 | Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Atos Oficiais	2
Secretaria de Administração	2
Decretos	2
Outros Atos	12
Vigilância Sanitária	17
Secretaria de Saúde	17
Laudas	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA | Secretaria de Administração

Atos Oficiais | Decretos

Prefeitura Louveira
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 5430, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal 02649, de 17 de dezembro de 2019,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia, através do Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.450.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 08 de abril de 2020

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 08 de abril de 2020.

Rodrigo Ribeiro
Secretário de Administração

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00311

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1054	DESAPROPRIACAO DE AREA DE TERRAS PARA OBRAS DE INTER
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	61	Aquisição De Imóveis
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 1.000.000,00

Ficha: 00318

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1108	IMPLANTACAO DO PARQUE MUNICIPAL DE LOUVEIRA NO BAIRR
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 250.000,00

Ficha: 00809

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	9	SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Atividade:	2026	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 1.600.000,00

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 00823
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	25	Energia
SubFunção:	752	Energia Elétrica
Programa:	12	PROGRAMA DE ILUMINAÇAO DE PREDIOS PUBLICOS E/OU
Proj. Atividade:	1105	MELHORIAS NA ILUMINACAO PUBLICA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 400.000,00

		Ficha: 00901
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	7	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
Proj. Atividade:	1213	CONSTRUÇÃO DE REPRESA DE CAPTAÇÃO DO CÓRREGO FETÁ
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 1.200.000,00

Total Suplementações : **R$ 4.450.000,00**

Prefeitura Louveira
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 5431, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do § 3.º, do art. 167 da Constituição Federal, do art. 44 da Lei Federal 4.320/64 e Decreto Municipal n.º 5419 de 01/04/2020 que decreta calamidade pública no âmbito do Município de Louveira;

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, um crédito extraordinário no valor de R$ 229.263,83 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), destinados à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 13 de abril de 2020

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 13 de abril de 2020.

Rodrigo Ribeiro
Secretário de Administração

Tabela I

Suplementações

Ficha: 01105

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2322	ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID 19
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	31205	Enfrentamento Coronavirus-COVID 19-Federal
Valor:		R$ 229.263,83

Total Suplementações : **R$ 229.263,83**

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

DECRETO Nº 5433, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do Lote "13", Quadra "3", do loteamento denominado "Jardim Altos da Colina", situado no Município de Louveira/SP, de propriedade dos compromissários: Gessi Pereira da Silva, Rita Xavier de Souza da Silva, Carlos Cardoso Farias e Irair Ferreira dos Anjos Farias, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 09/04;

Considerando que a regularização de desdobro de lotes e edificações é regida pela Lei Municipal Complementar nº 2.636, de 12 de agosto de 2019;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 7.713/2019;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro Lote "13", Quadra "3", do loteamento denominado "Jardim Altos da Colina", situado no Município de Louveira/SP, situado no Município de Louveira/SP, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º

88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL: (Matrícula n°88.254 ORI Vinhedo/SP)

Dela consta: o Lote nº13 da Quadra "03", com a área de 250,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 12,50 metros em reta de frente para a Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10) ; 12,50 metros de fundos para a gleba C; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10) olha para o lote, confrontando com o lote nº12; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n° 14. Nos fundos do lote será instituída uma faixa "non aedificandi" de 2 metros de largura que assim se descreve: 12,50 metros em reta confrontando com o lote n°13; 12,50 metros confrontando com a gleba C; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10) olha para o lote, confrontando com a faixa "non aedificandi" do lote nº 12; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa "non aedificandi" do lote nº14; encerrando a área de 25,00 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE "13-A": Dela consta: o Lote nº "13-A" da Quadra "03", com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10); 6,25 metros de fundos para a gleba C; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10) olha para o lote, confrontando com o lote nº13-B; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n° 14. Nos fundos do lote será instituída uma faixa "non aedificandi" de 2 metros de largura que assim se descreve: 6,25 metros em reta confrontando com o lote n°13-A; 6,25 metros confrontando com a gleba C; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10) olha para o lote, confrontando com a faixa "non aedificandi" do lote nº 13-B; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa "non aedificandi" do lote nº14; encerrando a área de 12,50 metros quadrados.

LOTE "13-B": Dela consta: o Lote nº "13-B" da Quadra "03", com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10); 6,25 metros de fundos para a gleba C; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10) olha para o lote, confrontando com o lote nº12; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n°13-A. Nos fundos do lote será instituída uma faixa "non aedificandi" de 2 metros de largura que assim se descreve: 6,25 metros em reta confrontando com o lote n°13-B; 6,25 metros confrontando com a gleba C; 2,00 metros do lado direito

de quem da Rua Laurindo Soldera (antiga rua 10) olha para o lote, confrontando com a faixa "non aedificandi" do lote nº12; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa "non aedificandi" do lote nº13-A; encerrando a área de 12,50 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 13 de abril de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 13 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5434, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do Lote "18", do desmembramento sem denominação especial, precedido na Área Remanescente da Gleba "2A", destacado de maior porção da Gleba 2-A, Rio Abaixo, situado no Município de Louveira/SP, de propriedade de: Wagner Martins da Silva, Ellen Lays de Souza Ribeiro César, Adelmo Alexandre Alves e Janete Tereza Favero Alves, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 27.449, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 09/04;

Considerando que a regularização de desdobro de lotes e edificações é regida pela Lei Municipal Complementar nº 2.636, de 12 de agosto de 2019;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 7.195/2019;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do Lote "18", do desmembramento sem denominação especial, precedido na Área Remanescente da Gleba "2A", destacado de maior porção da Gleba 2-A, Rio Abaixo, situado no Município de Louveira/SP, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 27.449, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 18:

O terreno constituído do lote nº 18 do Desmembramento Sem Denominação Especial, procedido na Área Remanescente da Gleba "2A" destacada de maior porção da Gleba 2-A, Rio Abaixo, situado no Município de Louveira, que assim descreve: mede 10,00 metros de frente para a Rua Rafael Massoni; por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, visto da referida rua, com o lote número 19; pelo lado esquerdo, com o lote número 17; e nos fundos onde possui 10,00 metros confronta com parte da Área Remanescente, encerrando a área de 250,00 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE 18-A:

O terreno constituído do lote nº 18-A do Desmembramento Sem Denominação Especial, procedido na Área Remanescente da Gleba "2A" destacada de maior porção da Gleba 2-A, Rio Abaixo, situado no Município de Louveira, que assim descreve: mede 5,00 metros de frente para a Rua Rafael Massoni; por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, visto da referida rua, com o lote número 18-B;

pelo lado esquerdo, com o lote número 17; e nos fundos onde possui 5,00 metros confronta com parte da Área Remanescente, encerrando a área de 125,00 metros quadrados.

LOTE 18-B:

O terreno constituído do lote nº 18-B do Desmembramento Sem Denominação Especial, procedido na Área Remanescente da Gleba "2A" destacada de maior porção da Gleba 2-A, Rio Abaixo, situado no Município de Louveira, que assim descreve: mede 5,00 metros de frente para a Rua Rafael Massoni; por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, visto da referida rua, com o lote número 19; pelo lado esquerdo, com o lote número 18-A; e nos fundos onde possui 5,00 metros confronta com parte da Área Remanescente, encerrando a área de 125,00 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 14 de abril de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 14 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

Prefeitura Louveira
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 5435, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do § 3.º, do art. 167 da Constituição Federal, do art. 44 da Lei Federal 4.320/64 e Decreto Municipal n.º 5419 de 01/04/2020 que decreta calamidade pública no âmbito do Município de Louveira;

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, um crédito extraordinário no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinados à cobertura de despesas da dotação conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 14 de abril de 2020

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 14 de abril de 2020.

Rodrigo Ribeiro
Secretário de Administração

Tabela I

Abertura Crédito

Ficha: 01109

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2322	ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID 19
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31201	Enfrentamento Coronavirus - COVID 19- Próprio

Valor: R$ 850.000,00

Total Abertura Crédito : **R$ 850.000,00**

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.
Lei n.º 2605/2018

BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE MARÇO DE 2.020.

RECEITA			DESPESA		
DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS DO MÊS	ACUMULADO DO ANO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS DO MÊS	ACUMULADO DO ANO
RECEITAS DO FUNDO			DESPESAS CORRENTES		
CONTRIBUIÇÕES			DESPESAS DE CUSTEIO		
GRUPO FINANCEIRO			GRUPO FINANCEIRO		
Ativos	141.141,45	439.934,92	Aposentados	754.840,17	2.257.210,06
Aposentados, Afastados e Pensionistas	24.309,93	71.696,79	Pensionistas	142.543,79	433.089,87
Parcelamentos	-	-	Licença Saude	15.636,78	31.369,11
		-	Licença Maternidade	-	-
		-	Pessoal	18.688,99	50.330,00
GRUPO PREVIDENCIARIO		-	GRUPO PREVIDENCIARIO		-
Ativos	631.796,74	1.973.777,75	Aposentados	248.636,93	737.358,37
Aposentados, Afastados e Pensionistas	12.438,04	36.354,09	Pensionistas	57.399,85	172.199,55
Parcelamentos	-	-	Licença Saude	70.216,90	209.591,10
		-	Licença Maternidade	23.443,57	62.662,85
		-	Pessoal	18.688,99	50.330,00
BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA		-	OUTRAS DESPESAS		-
GRUPO FINANCEIRO		-	GRUPO FINANCEIRO		-
Prefeitura Municipal de Louveira/ Câmara Municipal de Louveira	273.561,11	848.370,66	Tarifa bancária	-	-
Rentabilidade de aplicações financeiras em títulos de renda	-	-	Outros serviços ou encargos	-	-
GRUPO PREVIDENCIARIO		-	Indenizações	-	-
Prefeitura Municipal de Louveira/ Câmara Municipal de Louveira	1.069.687,91	3.339.011,20	GRUPO PREVIDENCIARIO		-
Rentabilidade de aplicações financeiras em títulos de renda	-	-	Tarifa bancária	-	-
OUTRAS RECEITAS		-	Outros serviços ou encargos	-	313,00
GRUPO FINANCEIRO		-	Indenizações	135.014,62	135.014,62
Restituição e Indenização	1.363,90	3.241,57			-
COMPREV	14.331,10	42.378,86			-
OUTRAS RECEITAS	-	-			-
GRUPO PREVIDENCIARIO		-			-
Restituição e Indenização	75,66	393,21			-
COMPREV	1.447,89	4.281,59			-
OUTRAS RECEITAS	-	-			-
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA	**2.170.153,73**	**6.759.440,64**	**TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA**	**1.485.110,59**	**4.139.468,53**
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA GRUPO FINANCEIRO	**237.266,75**	**694.482,89**	**TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA GRUPO FINANCEIRO**	**230.500,04**	**457.216,14**
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA GRUPO PREVIDENCIARIO	**89.311,40**	**263.483,59**	**TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA PREVIDENCIARIO**	**89.972,55**	**174.172,19**
TOTAL DA RECEITA GERAL	**2.496.731,88**	**5.000.421,31**	**TOTAL DA DESPESA GERAL**	**1.805.583,18**	**1.805.583,18**
Ganho/Perda com Investimento Grupo Financeiro	-345.089,26	(67.982,53)			
Ganho/Perda com Investimento Grupo Previdenciario	-3.374.623,83	(723.341,81)			
TOTAL GANHO/PERDA COM INVESTIMENTO	**-3.719.713,09**	**(791.324,34)**			
Saldo do mês anterior	322.904.469,96	317.720.679,65	Saldo para o mês seguinte	319.875.905,57	320.124.193,44
TOTAL GERAL	**321.681.488,75**	**321.929.776,62**	**TOTAL GERAL**	**321.681.488,75**	**321.929.776,62**

Louveira, 13 de Abril de 2.020.

RITA CELESTE DIAS CHAMANI
Gestora do F.P.M.L.

CLAUDIO APDO DE ALVARENGA
Contador
CRC 1MG - 089675/0-5-S SP

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO

CONFORME LEI N.º 9.717/98 E PORTARIA N.º 402/2008

MÊS DE MARÇO DE 2.020.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	NO MÊS	% DA R.C.L. NO MÊS	NO ANO	% DA R.C.L. NO ANO
1. Despesas com pessoal ativo	**172.392,60**	0,371%	**235.987,62**	0,193%
1.1 Despesas com pessoal ativo GRUPO FINANCEIRO	**18.688,99**	0,040%	**50.330,00**	0,041%
1.1.1 Vencimentos e vantagens fixas	18.688,99	0,040%	50.330,00	0,041%
1.1.2 Outras vantagens variáveis	-	0,000%	-	0,000%
1.2 Despesas com pessoal ativo GRUPO PREVIDENCIARIO	**153.703,61**	0,331%	**185.657,62**	0,152%
1.2.1 Vencimentos e vantagens fixas	18.688,99	0,040%	50.330,00	0,041%
1.2.2 Outras vantagens variáveis	135.014,62	0,291%	135.327,62	0,111%
2. Despesas com benefícios previdenciários	**1.312.717,99**	**2,826%**	**3.903.480,91**	**3,200%**
2.2 Pessoal inativo civil e pensionistas **GRUPO FINANCEIRO**	913.020,74	1,965%	2.721.669,04	2,231%
2.2.1 Aposentadorias (118)	754.840,17	1,625%	2.257.210,06	1,850%
2.2.1.1 Tempo de contrib (64)	444.104,09	0,956%	1.325.610,54	1,087%
2.2.1.2 Idade (24)	59.996,05	0,129%	179.988,15	0,148%
2.2.1.3 Invalidez (10)	30.346,35	0,065%	90.430,33	0,074%
2.2.1.4 Especial Professor (19)	192.717,94	0,415%	578.153,82	0,474%
2.2.1.5 Especial Insalubre (01)	27.675,74	0,060%	83.027,22	0,068%
2.2.2 Pensões (33)	142.543,79	0,307%	433.089,87	0,355%
2.2.3 Auxílios-doença (04)	15.636,78	0,034%	31.369,11	0,026%
2.2.4 Licença Maternidade (00)	-	0,000%	-	0,000%
2.3 Pessoal inativo civil e pensionistas **GRUPO PREVIDENCIÁRIO**	399.697,25	0,860%	1.181.811,87	0,969%
2.3.1 Aposentadorias (58)	248.636,93	0,535%	737.358,37	0,604%
2.3.1.1 Tempo de contrib (21)	93.341,70	0,201%	271.472,68	0,223%
2.3.1.2 Idade (11)	27.363,68	0,059%	82.091,04	0,067%
2.3.1.3 Invalidez (14)	32.276,14	0,069%	96.828,42	0,079%
2.3.1.4 Especial Professor (12)	95.655,41	0,206%	286.966,23	0,235%
2.2.1.5 Especial Insalubre (00)	-	0,000%	-	0,000%
2.3.2 Pensões (21)	57.399,85	0,124%	172.199,55	0,141%
2.3.3 Auxílios-doença (25)	70.216,90	0,151%	209.591,10	0,172%
2.3.4 Licença Maternidade (06)	23.443,57	0,050%	62.662,85	0,051%

fl01

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	NO MÊS	% DA R.C.L. NO MÊS	NO ANO	% DA R.C.L. NO ANO
3. Receita de contribuições dos servidores	**840.503,54**	**1,809%**	**2.463.928,62**	**2,020%**
3.2 Contribuições dos servidores civis e pensionistas GRUPO FINANCEIRO	170.689,07	0,367%	501.877,60	0,411%
3.2.1 Servidor civil ativo	146.379,14	0,315%	430.180,81	0,353%
3.2.2 Servidor civil inativo	22.551,46	0,049%	65.944,86	0,054%
3.2.3 Pensionistas	1.758,47	0,004%	5.751,93	0,005%
3.3 Contribuições dos servidores civis e pensionistas GRUPO PREVIDENCIÁRIO	669.814,47	1,442%	1.962.051,02	1,608%
3.3.1 Servidor civil ativo	657.376,43	1,415%	1.925.696,93	1,578%
3.3.2 Servidor civil inativo	12.201,30	0,026%	35.643,87	0,029%
3.3.3 Pensionistas	236,74	0,001%	710,22	0,001%
4. Receita proveniente do Fundo Previdenciário	**1.203.420,74**	**2,591%**	**3.599.857,85**	**2,951%**
5. Patronal do Município ao F.P.M.L.	**1.396.000,01**	**3,005%**	**4.091.697,84**	**3,354%**
5.2 Patronal do Município ao F.P.M.L. GRUPO FINANCEIRO	283.499,04	0,610%	833.573,09	0,683%
5.2.1 Contribuição patronal	283.499,04	0,610%	833.573,09	0,683%
5.2.2 Parcelamento	-	0,000%	-	0,000%
5.3 Patronal do Município ao F.P.M.L. GRUPO PREVIDENCIÁRIO	1.112.500,97	2,395%	3.258.124,75	2,671%
5.3.1 Contribuição patronal	1.112.500,97	2,395%	3.258.124,75	2,671%
5.3.2 Parcelamento	-	0,000%	-	0,000%
6. Receita Corrente Líquida - R.C.L.	**46.453.667,95**	-	**121.996.847,67**	-
7. Receita Diretamente Arrecadada Ampliada	**14.284.490,90**	-	**30.482.279,65**	-
8. Fundo de Participação do Município - F.P.M.	**2.049.369,28**	-	**7.979.756,87**	-

fl02

Louveira, 13 de Abril de 2.020.

RITA CELESTE DIAS CHAMANI
Gestora do F.P.M.L

CLÁUDIO APARECIDO DE ALVARENGA
Contador
CRC 1MG. 089675/0-5-S SP

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO (RETIFICADO)

CONFORME LEI N.º 9.717/98 E PORTARIA N.º 402/2008

MÊS DE FEVEREIRO DE 2.020.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	NO MÊS	% DA R.C.L. NO MÊS	NO ANO	% DA R.C.L. NO ANO
1. Despesas com pessoal ativo	**36.955,26**	0,098%	**63.595,02**	0,084%
1.1 Despesas com pessoal ativo GRUPO FINANCEIRO	**18.477,63**	0,049%	**31.641,01**	0,042%
1.1.1 Vencimentos e vantagens fixas	18.477,63	0,049%	31.641,01	0,042%
1.1.2 Outras vantagens variáveis	-	0,000%	-	0,000%
1.2 Despesas com pessoal ativo GRUPO PREVIDENCIARIO	**18.477,63**	0,049%	**31.954,01**	0,042%
1.2.1 Vencimentos e vantagens fixas	18.477,63	0,049%	31.641,01	0,042%
1.2.2 Outras vantagens variáveis	-	0,000%	313,00	0,000%
2. Despesas com benefícios previdenciários	**1.303.841,82**	**3,444%**	**2.590.762,92**	**3,430%**
2.2 Pessoal inativo civil e pensionistas **GRUPO FINANCEIRO**	905.936,98	2,393%	1.808.648,30	2,394%
2.2.1 Aposentadorias (126)	754.535,81	1,993%	1.502.369,89	1,989%
2.2.1.1 Tempo de contrib (71)	444.104,09	1,173%	881.506,45	1,167%
2.2.1.2 Idade (22)	59.996,05	0,158%	119.992,10	0,159%
2.2.1.3 Invalidez (11)	30.041,99	0,079%	60.083,98	0,080%
2.2.1.4 Especial Professor (21)	192.717,94	0,509%	385.435,88	0,510%
2.2.1.5 Especial Insalubre (01)	27.675,74	0,073%	55.351,48	0,073%
2.2.2 Pensões (36)	142.543,79	0,377%	290.546,08	0,385%
2.2.3 Auxílios-doença (03)	8.857,38	0,023%	15.732,33	0,021%
2.2.4 Licença Maternidade (00)	-	0,000%	-	0,000%
2.3 Pessoal inativo civil e pensionistas **GRUPO PREVIDENCIÁRIO**	397.904,84	1,051%	782.114,62	1,035%
2.3.1 Aposentadorias (76)	248.636,93	0,657%	488.721,44	0,647%
2.3.1.1 Tempo de contrib (29)	93.341,70	0,247%	178.130,98	0,236%
2.3.1.2 Idade (14)	27.363,68	0,072%	54.727,36	0,072%
2.3.1.3 Invalidez (19)	32.276,14	0,085%	64.552,28	0,085%
2.3.1.4 Especial Professor (12)	95.655,41	0,253%	191.310,82	0,253%
2.2.1.5 Especial Insalubre (00)	-	0,000%	-	0,000%
2.3.2 Pensões (21)	57.399,85	0,152%	114.799,70	0,152%
2.3.3 Auxílios-doença (28)	70.271,27	0,186%	139.374,20	0,184%
2.3.4 Licença Maternidade (07)	21.596,79	0,057%	39.219,28	0,052%

fl01

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	NO MÊS	% DA R.C.L. NO MÊS	NO ANO	% DA R.C.L. NO ANO
3. Receita de contribuições dos servidores	**808.743,25**	**2,136%**	**1.623.425,08**	**2,149%**
3.2 Contribuições dos servidores civis e pensionistas GRUPO FINANCEIRO	164.705,65	0,435%	331.188,53	0,438%
3.2.1 Servidor civil ativo	141.141,45	0,373%	283.801,67	0,376%
3.2.2 Servidor civil inativo	21.805,73	0,058%	43.393,40	0,057%
3.2.3 Pensionistas	1.758,47	0,005%	3.993,46	0,005%
3.3 Contribuições dos servidores civis e pensionistas GRUPO PREVIDENCIÁRIO	644.037,60	1,701%	1.292.236,55	1,711%
3.3.1 Servidor civil ativo	631.796,74	1,669%	1.268.320,50	1,679%
3.3.2 Servidor civil inativo	12.004,12	0,032%	23.442,57	0,031%
3.3.3 Pensionistas	236,74	0,001%	473,48	0,001%
4. Receita proveniente do Fundo Previdenciário	**1.203.116,38**	**3,178%**	**2.396.437,11**	**3,172%**
5. Patronal do Município ao F.P.M.L.	**1.343.249,02**	**3,548%**	**2.695.697,83**	**3,568%**
5.2 Patronal do Município ao F.P.M.L. GRUPO FINANCEIRO	273.561,11	0,723%	550.074,05	0,728%
5.2.1 Contribuição patronal	273.561,11	0,723%	550.074,05	0,728%
5.2.2 Parcelamento	-	0,000%	-	0,000%
5.3 Patronal do Município ao F.P.M.L. GRUPO PREVIDENCIÁRIO	1.069.687,91	2,825%	2.145.623,78	2,840%
5.3.1 Contribuição patronal	1.069.687,91	2,825%	2.145.623,78	2,840%
5.3.2 Parcelamento	-	0,000%	-	0,000%
6. Receita Corrente Líquida - R.C.L.	**37.859.771,32**	**-**	**75.543.179,72**	**-**
7. Receita Diretamente Arrecadada Ampliada	**8.732.560,67**	**-**	**16.197.788,75**	**-**
8. Fundo de Participação do Município - F.P.M.	**3.504.826,91**	**-**	**5.930.387,59**	**-**

fl02

Louveira, 13 de Abril de 2.020.

RITA CELESTE DIAS CHAMANI
Gestora do F.P.M.L

CLÁUDIO APARECIDO DE ALVARENGA
Contador
CRC 1MG. 089675/0-5-S SP

Secretaria de Saúde

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 6604/2017-1 Data de Protocolo: 14/04/2020
CEVS: 352730601-471-000104-1-3
Razão Social: EMERSON K. KIRITANI - ME CNPJ/CPF: 01.783.104/0001-82
Endereço: Rua das Orquídeas, 13 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. legal: EMERSON KEITHI KIRITANI CPF: 09987130828
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 8771/2018-1 Data de Protocolo: 14/04/2020
CEVS: 352730601-472-000161-1-0
Razão Social: J DA SILVA NASCIMENTO AÇOUGUE ME CNPJ/CPF: 31.621.176/0001-94
Endereço: Rua Armando Steck, 163 Centro Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. legal: JUCILENE DA SILVA NASCIMENTO CPF: 02090251310
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 8241/2018-1 Data de Protocolo: 14/04/2020
CEVS: 352730601-472-000160-1-2
Razão Social: ERICA DA SILVA MACEDO – ME CNPJ/CPF: 31.266.477/0001-47
Endereço: Rua Vitor Bonesso, 97 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. legal: ERICA DA SILVA MACEDO CPF: 41165697807
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

4. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 821/2017-1 Data de Protocolo: 14/04/2020
CEVS: 352730601-471-000092-1-0
Razão Social: TULIO HENRIQUE DE MORAIS MAGALHÃES TORRES ME
CNPJ/CPF: 26.061.920/0001-03
Endereço: Rua João Burck, 598 Residencial Burck Município: Louveira
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. legal: TULIO HENRIQUE DE MORAIS MAGAHLÃES TORRES CPF: 42841474801
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

5. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 8397/2018-1 Data de Protocolo: 14/04/2020
CEVS: 352730601-471-000114-1-0
Razão Social: PPM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 30.642.934/0001-98
Endereço: Rua Angelo Steck, 41 Vila Nova Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. legal: PEDRO PESSOA DE AZEVEDO FILHO CPF: 17395801415
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

6. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 8394/2017-1 Data de Protocolo: 15/04/2020
CEVS: 352730601-472-000153-1-8
Razão Social: JOÃO GOMES DE OLIVEIRA NETO - ME CNPJ/CPF: 29.016.278/0001-39
Endereço: Avenida Paulo Prado, 160 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. legal: JOÃO GOMES DE OLIVEIRA NETO CPF: 06812453528
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

7. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 1269/2011-9 Data de Protocolo: 18/03/2020
CEVS: 352730601-863-000107-1-5 Data de Validade: 25/03/2021
Razão Social: K&G INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 62.726.310/0003-07
Endereço: Av Karl Kielblock, 1033 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. legal: JOSÉ LUÍS MORETTI FARAH CPF: 07228853857
Resp. Técnico: FATIMA ELIZA SILVEIRA PINTO ANDRADE JUNQUEIRA CPF: 01704735890
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:33592 UF:SP
Resp. Técnico: VALMIR ANTONIO ZULIAN DE AZEVEDO CPF: 46147314068
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:53833 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

8. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 2913-5/07-6 Data de Protocolo: 03/03/2020
CEVS: 352730601-463-000013-1-7 Data de Validade: 02/07/2020
Razão Social: UNILEVER BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 61.068.276/0028-16
Endereço: Av José Luiz Mazalli, 450 parte E Santo Antônio Município: Louveira
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: FERNANDO CHAVES GUEDES E SILVA CPF: 25719536809
Resp. Técnico: RAFAELA MARIA DE ANDRADE SOUZA CPF: 33113143870
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70624 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento